

Para: **Unidades de Saúde de Ilha e Hospitais, EPER**
Assunto: **Vacinação contra infeções por *Streptococcus pneumoniae* de grupos com risco acrescido para doença invasiva pneumocócica (DIP)**
Fonte: **Direção Regional da Saúde**
Contacto na DRS: **Direção de Serviços de Cuidados de Saúde**

Class.:C/V.2017/1 C/F.

Em consonância com a Orientação n.º 017/2017, de 20-9-2017, da Direção-Geral da Saúde, informa-se o seguinte:

A Circular Normativa n.º 23, de 12-11-2015 (Vacinação contra infeções por *Streptococcus pneumoniae* de grupos com risco acrescido para doença invasiva pneumocócica (DIP). Adultos (≥ 18 anos de idade). Atualização) e a Circular Normativa n.º 24, de 13-11-2015 (Vacinação contra infeções por *Streptococcus pneumoniae* de grupos com risco acrescido para doença invasiva pneumocócica (DIP). Idade Pediátrica (< 18 anos de idade). Atualização), recomendam a vacinação contra infeções por *Streptococcus pneumoniae* a grupos com risco acrescido para doença invasiva pneumocócica (DIP), definindo as vacinas e os grupos abrangidos pela vacinação gratuita.

Por indisponibilidade de vacinas polissacáridas de 23 valências contra infeções por *Streptococcus pneumoniae* (Pn23) nos fornecedores, prevista até abril de 2018, há uma interrupção transitória da vacina Pn23 nas farmácias de oficina.

A vacinação gratuita com a Pn23 em idade pediátrica, prevista na Circular Normativa n.º 24, de 13-11-2015, foi, recentemente, assegurada no Serviço Regional de Saúde pela aquisição da vacina Pneumovax 23®.

Respeitando as recomendações da Circular Normativa n.º 23, de 12-11-2015, nomeadamente em relação aos intervalos recomendados entre doses e vacinas, os adultos a quem a vacinação com Pn13 e Pn23 é recomendada, devem ser primeiramente vacinados com a vacina polissacárida conjugada de 13 valências contra infeções por *Streptococcus pneumoniae* (Pn13 - Prevenar13®), mesmo

que já tenham sido vacinados anteriormente com Pn23. Posteriormente à Pn13 serão vacinados com Pn23, aguardando a sua comercialização nas farmácias.

Todas as doses administradas são válidas, independentemente do tempo decorrido desde a administração da dose anterior de Pn13 ou de Pn23.

A Diretora Regional



Tânia Cortez

Tânia Cortez
Diretora Regional da Saúde

2-2

